

PORTARIA Nº 208/2024/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/05931.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 747,1797 hectares, situada no município de MARCELÂNDIA-MT, denominada "FAZENDA MONTE SERRANO - PARCELA I".

Perímetro: 26.803,18 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO PARCELA	DA						
VÉRTICE	SEGMENTO VANTE						
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
ADR-M-5147	-54°39'58,363"	- 10°58'31,138"	325,778	ALLX-M- 0370	163°22'	780,47	Sítio Rota do Sol - Dorival Batista da Silva
ALLX-M-0370	-54°39'51,009"	- 10°58'55,476"	331,998	ADR-M- 5182	163°09'	579,67	Sítio Santa Luzia - Alcides Onofre Pickler
ADR-M-5182	-54°39'45,476"	- 10°59'13,531"	339,991	ADR-M- 5225	72°54'	12,55	Sítio Santa Luzia - Alcides Onofre Pickler
ADR-M-5225	-54°39'45,081"	- 10°59'13,411"	340,197	ALLX-M- 0451	73°36'	536,02	Sítio Santa Luzia - Alcides Onofre Pickler
ALLX-M-0451	-54°39'28,144"	- 10°59'08,487"	330,723	ALLX-M- 0452	144°13'	469,92	Estrada Municipal
ALLX-M-0452	-54°39'19,095"	- 10°59'20,894"	324,526	ALLX-M- 0346	253°26'	1954,27	Sítio Santo Expedito - Hamilton Piperno
ALLX-M-0346	-54°40'20,795"	- 10°59'39,020"	344,249	ADR-M- 5298	163°42'	458,71	Sítio Santo Expedito - Hamilton Piperno
ADR-M-5298	-54°40'16,558"	- 10°59'53,349"	341,97	ADR-M- 5186	164°29'	1188,89	Sítio São Francisco - Neucir José Perin
ADR-M-5186	-54°40'06,087"	-	325,594	ADR-M-	164°32'	147,13	Sítio Nossa Senhora Aparecida - João

		11°00'30,631"	5211				Pedro Gomes
ADR-M-5211	-54°40'04,795"	- 11°00'35,246"	320,845	ADR-M-5297	164°33'	109,86	Sítio São José - Neucir José Perin
ADR-M-5297	-54°40'03,831"	- 11°00'38,692"	322,902	ADR-M-2270	166°19'	300,05	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Odevir Garcia Leal
ADR-M-2270	-54°40'01,494"	- 11°00'48,180"	315,051	ADR-M-2269	72°27'	970,83	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Odevir Garcia Leal
ADR-M-2269	-54°39'31,003"	- 11°00'38,654"	339,662	ADR-M-5201	73°13'	2132,57	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Odevir Garcia Leal
ADR-M-5201	-54°38'23,748"	- 11°00'18,616"	302,854	ALLX-P-1966	181°55'	23,52	Rio dos Patos
ALLX-P-1966	-54°38'23,774"	- 11°00'19,381"	303,244	ALLX-P-1967	190°07'	69,89	Rio dos Patos
ALLX-P-1967	-54°38'24,179"	- 11°00'21,620"	303,204	ALLX-P-1968	247°00"	41,445	Rio dos Patos
ALLX-P-1968	-54°38'25,436"	- 11°00'22,147"	303,005	ADR-M-7182	169°24'	32,86	Rio dos Patos
ADR-M-7182	-54°38'25,237"	- 11°00'23,198"	302,859	ADR-M-7069	253°21'	2051,56	Fazenda Ana Amalia - Zelindo Ceron
ADR-M-7069	-54°39'29,983"	- 11°00'42,325"	333,984	GNX-M-0039	165°32'	2552,67	Fazenda Ana Amalia - Zelindo Ceron
GNX-M-0039	-54°39'08,979"	- 11°02'02,765"	294,894	AQA-M-0289	257°17'	1432,48	Fazenda Ana Amalia - Zelindo Ceron
AQA-M-0289	-54°39'55,012"	- 11°02'13,025"	319,13	AQA-M-0288	346°28'	4888,17	CNS: 06.326-3 Mat. 325 Fazenda Morena I
AQA-M-0288	-54°40'32,685"	- 10°59'38,364"	560,0	AQA-M-0287	343°00'	498,49	CNS: 06.326-3 Mat. 325 Fazenda Morena I
AQA-M-0287	-54°40'37,481"	- 10°59'22,849"	355,251	AQA-M-0286	340°33'	931,55	CNS: 06.326-3 Mat. 325 Fazenda Morena I
AQA-M-0286	-54°40'47,692"	- 10°58'54,261"	343,968	ADR-M-2102	80°14'	384,1	CNS: 06.326-3 Mat. 2.562 Fazenda Formoso II
ADR-M-2102	-54°40'35,224"	- 10°58'52,142"	339,352	ADR-M-2128	348°47'	311,66	CNS: 06.326-3 Mat. 2.562 Fazenda Formoso II
ADR-M-2128	-54°40'37,219"	- 10°58'42,193"	344,427	ADR-M-5210	74°00'	628,95	Estrada Municipal

ADR-M-5210	-54°40'17,305"	- 10°58'36,555"	328,8	ADR-M- 5164	163°07'	1363,95	Sítio São Jorge - Odevir Garcia Leal
ADR-M-5164	-54°40'04,269"	- 10°59'19,033"	343,973	ADR-M- 5283	73°11'	293,51	Sítio São Jorge - Odevir Garcia Leal
ADR-M-5283	-54°39'55,014"	- 10°59'16,272"	340,208	ADR-M- 5285	343°27'	1360,25	Sítio São Jorge - Odevir Garcia Leal
ADR-M-5285	-54°40'07,768"	- 10°58'33,836"	323,61	ADR-M- 5147	73°48'	297,34	Estrada Municipal

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 26 de agosto de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4a9ee850

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar